ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 006/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **FRANCISCO JOSE BARCELOS PENHA 15025234859**, inscrita no CNPJ sob nº 31.037.151/0001-48, com sede à rua Dr. Carlos Varela, n.º 723, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.701-310, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Francisco José Barcelos Penha**, inscrito no CPF/MF n.º 150.252.348-59, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Ofício n.º 52/2026 (N.º do Protocolo/Processo 1512/2026):

347

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 006/2024, firmado entre as partes retroqualificadas, expirou em 11 de setembro de 2026, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de setembro de 2026, mantendo-se o valor global da contratação de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 12 de setembro de 2026.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

FRANCISCO JOSE BARCELOS PENHA 15025234859
Francisco José Barcelos Penha - Contratada

Testemunhas:

Sheila e O A Silva

Nome: Sheila Cristina da Silva.
CPF: 297 30 6888 76.

Nome:
CPF: 359 533 309 79

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE BARCELOS PENHA 15025234859, CNPJ n.° 31.037.151/0001-48

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 006/2024 (Aditamento n.° 02)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a reformulação do website da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 22 de setembro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Francisco José Barcelos Penha
Cargo: Representante Legal/Empresário
CPF: 150.252.348-59 - E-mail: heradigital@heradigital.com.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior
Cargo: Coordenador de Comunicação Social
CPF: 267.479.158-60
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Nome: Daniel Lenzi Horta Louzada
Cargo: Assessor da Presidência
CPF: 314.452.238-48
Assinatura: _____